



Lei Municipal Nº. 410/2025

Riacho de Santana/RN, 24 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o Piso Salarial Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE do município de Riacho de Santana/RN, que passa a ser fixado em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município de Riacho de Santana, suplementadas, se necessário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, ao 24º dia do mês de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF 069.355.334-06